



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1142

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1142

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo -
CNPJ: 46.634.150/0001-58

DECRETO Nº 2690/2025
DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Atualiza, para o exercício de 2025, os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno constantes da planta genérica de valores constante no Código Tributário Municipal”

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 97 e seu § 2º do Código Tributário Nacional (“§ 2º - Não constitui majoração de tributo, para fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo”);

CONSIDERANDO que o Município pode atualizar anualmente, o valor da base de cálculo para apuração do IPTU “com base nos índices oficiais de correção monetária, visto que a atualização não constitui aumento de tributo (artigo 97, § 1º do CTN) e, portanto, não se submete à reserva legal imposta no artigo 150, inciso I, da Constituição Federal” (STF – RE 6482456/MG – Rel. Min. Gilmar Mendes);

CONSIDERANDO que “a orientação assentada na Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de que o valor cobrado a título de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) pode ser atualizado, anualmente, independentemente da edição da lei, desde que o percentual empregado não exceda a inflação acumulada nos meses anteriores” (STF – RE 648245/MG – Relator Gilmar Mendes); constando ainda no corpo do Acórdão manifestação do Ministro Marco Aurélio no sentido de que “[...] quanto à atualização, é torrencial também a jurisprudência. Hoje se tem inclusive verbete que integra súmula do Superior Tribunal de Justiça, admitindo a reposição de poder aquisitivo da moeda”.

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 – Centro – Pardinho/SP – CEP 18640-000
Fone/Fax: (14) 3886-9200 e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1142

Página 3 de 10



Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –
CNPJ: 46.634.150/0001-58

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 160 do STJ ("É defeso ao Município atualizar o IPTU, mediante Decreto em percentual superior ao índice oficial de correção monetária.").

CONSIDERANDO que conforme decidiu o TJSP (Apelação 7028725500 SP) "a atualização monetária como amplamente sabido, não representa acréscimo, aumento, sendo um fenômeno de origem econômica que visa simplesmente recompor o poder de compra da moeda, corroída pela inflação. Por outro lado, o próprio Código Tributário Nacional estabelece, em seu art. 97, parágrafo 2º, que não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo, sendo certo ainda que a orientação pretoriana, cristalizada na Súmula 160 do Colendo Superior Tribunal de Justiça, seguiu a mesma linha".

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), com base no IPCA (IBGE) acumulado dos meses de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, para o exercício de 2025, os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno, utilizados para apuração da base de cálculo e correspondente lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, estabelecidos no Código Tributário Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO, 15 DE JANEIRO DE 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco.

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 – Centro – Pardinho/SP – CEP 18640-000
Fone/Fax: (14) 3886-9200 e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1142

Página 4 de 10



Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –
CNPJ: 46.634.150/0001-58

DECRETO Nº 2691/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

“Atualiza valores da Planta Genérica de valores do Município instituída pela Lei Complementar nº 170/2015 e dá outras providências”.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 170/2015, de 17 de dezembro de 2015, trouxe em seu conteúdo a Planta Genérica de Valores do Município de Pardinho utilizada para estabelecimento dos valores venais utilizados no lançamento de tributos;

CONSIDERANDO que há necessidade de atualização periódica dos valores venais para que os mesmos não sofram depreciação;

CONSIDERANDO que não há aumento de tributos nem criação de novos, o que acarreta a possibilidade de atualização da Planta Genérica por decreto;

CONSIDERANDO que no ano de 2024 os valores forem atualizados pelo Decreto nº 2571/2024.

6

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 – Centro – Pardinho/SP – CEP 18640-000
Fone/Fax: (14) 3886-9200 e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1142

Página 5 de 10



Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –
CNPJ: 46.634.150/0001-58

CONSIDERANDO que é utilizado IPCA para atualização, e que no período de janeiro a dezembro de 2024 foi acumulado um índice de 4,83%, conforme Decreto nº 2690/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 170, de 17 de dezembro de 2015, aplicando-se o IPCA acumulado no período compreendido entre o mês de janeiro a dezembro de 2024, na forma a seguir:

ANEXO ÚNICO

PLANTA GENÉRICA DE VALORES – ITU/IPU E TAXA DE COLETA DE LIXO

ZONA 1 – CENTRO: R\$ 126,6543 o m2 (terreno) e R\$ 1.289,8024 o m2 (edificação).

CENTRO:

Rua Luiz Sartori

Rua Jandira da Rocha Correa (antiga Rua Tiradentes)

Rua Campos Sales

Rua João Gonçalves

Rua Francisco Ebúrneo

Rua Tenente Pedro Egídio

Rua Capitão João Braz

Rua Visconde do Rio Branco

Rua João Corrêa, do número 105 ao 235

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 – Centro – Pardinho/SP – CEP 18640-000
Fone/Fax: (14) 3886-9200 e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1142

Página 6 de 10



Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –
CNPJ: 46.634.150/0001-58

Rua Euzébio da Rocha Camargo
Rua José Rodrigues da Motta
Rua Sargento José Egídio do Amaral
Rua Dias Barreiros
Rua Coronel Amélio
Rua Pinto Nunes
Rua Tenente Trindade
Rua Manoel Cláudio da Silva (antiga Rua Bandeirantes)
Rua Augusto César, do número 360 até o final
Rua Projetada
Praça Sargento Manoel Corrêa
Rua Vitoriano, do número 100 ao 115

ZONA 2 – ALDEIA SENHORINHA, VILA SANTA TEREZINHA, VILA NOVA PARDINHO, LOTEAMENTO MUNICIPAL, LOTEAMENTO ALTO PARDINHO, JARDIM SÃO JOÃO I E II, JARDIM PROCÓPIO, JARDIM CAROLINA E CONJUNTO HABITACIONAL OSWALDO CORRÊA: R\$ 84,2552 o m2 (terreno) e R\$ 1.031,4857 o m2 (edificação).

LOTEAMENTO MUNICIPAL:

Rua Francisco Castilho
Rua Jurumil Sartori
Rua Hermelinda Maria da Conceição
Rua Bauduino Paes de Almeida
Rua Antonio Fusco
Rua Benedito Saldanha
Rua Clóvis de Souza
Rua Vicente Maida, a partir do número 230.

LOTEAMENTO ALTO PARDINHO:

Todas as ruas.

ALDEIA SENHORINHA:

Rua Augusto César, do número 205 ao 275

Rua Jaime Teodoro Rosa

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 – Centro – Pardinho/SP – CEP 18640-000
Fonc/Fax: (14) 3886-9200 e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1142

Página 7 de 10



Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –
CNPJ: 46.634.150/0001-58

Rua Procópio Pinto de Carvalho, do número 190 ao 305
Rua Jacob Gloor (antiga Rua D)
Rua Hilário Vivan
Avenida Antonio Benedito Orsi (antiga Avenida Marginal)
Rua Camarguinho Vivan
Rua João Corrêa, do número 245 ao 305.

VILA SANTA TEREZINHA:

Rua Vitoriano, do número 125 ao 275
Rua Batista Caldardo
Rua Rosa de Jesus Ceranto (antiga Rua Ademir Rocha)
Rua Augusto César, do número 85 ao 195
Rua Procópio Pinto de Carvalho, do número 110 ao 215
Rua Nicanor Theodoro Rosa, até o número 195 (antiga R. Estrada Boiadeira)

VILA NOVA PARDINHO:

Rua Vicente Alves
Rua Luiz Favorito
Rua Carlos Pinto de Oliveira
Rua Clóvis de Souza, até o número 200 (antiga Rua 7)
Rua Benedito Nunes de Oliveira
Rua Benjamim Corulli
Rua Domingos Santucci.

JARDIM SÃO JOÃO:

Rua Narciso Moraes Barros (R.2)
Rua João Daniel Raniero (R.8)
Rua Luiz Carlos da Rocha (R.9)
Rua Francisco Raniero (R. 10)
Rua Sebastiana Ribeiro de Campos (R. 11)
Rua Benedito de Moraes Barros (R. 12)
Rua Sandra Justino Corrêa (R. 13)
Prolongamentos das Ruas Maria Elisa das Dores (R. 1), Joel Correa Eglésias (R. 4),
Hermes Roder Carvalho (R. 5), Domingos Vieira Pinta (R. 6) e Ezebina Dinis Guassú
(R. 7) na parte que adentrarem o projeto do Jardim São João.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 – Centro – Pardinho/SP – CEP 18640-000
Fone/Fax: (14) 3886-9200 e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1142

Página 8 de 10



Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –
CNPJ: 46.634.150/0001-58

JARDIM PROCÓPIO:

Todas as ruas.

CONJUNTO HABITACIONAL OSWALDO CORRÊA:

Rua Tarcísio Raiz (R. 4)
Rua Maria de Lourdes Santos (R. 01)
Rua José Roberto da Rocha Camargo (R. 03)
Rua Admir Vivan (R. 07)
Rua Benedito Bernardo de Oliveira (R. 06)
Rua Vereador Arlindo Gloor (R. 02).

ZONA 3 – CONDOMÍNIO NINHO VERDE II: R\$ 146,3263 o m2 (terreno) e R\$ 1.524,3137 o m2 (edificação).

ZONA 4 – CAMPOS ELÍSEOS E SERRA ITALIANA: R\$ 12.3263 o m2 (terreno) e R\$ 244,7194 o m2 (edificação).

ZONA 5 – LOTEAMENTO VALE DA CASTELO: R\$ 6,0471 o m2 (terreno) e R\$ 167,2110 o m2 (edificação).

ZONA 6 – CDHU A, B e C e COHAB: R\$ 12,3848 o m2 (terreno) e R\$ 193,7287 o m2 (edificação).

CDHU – PARDINHO A E CONJUNTO HABITACIONAL JAIME DA ROCHA CAMARGO:

Rua Pedro Gouvêa (antiga Rua 8)
Rua Hermelinda Maria da Conceição (antiga Rua 11)
Rua Francisco Castilho (antiga Rua 10)
Rua Clóvis de Souza (antiga Rua 7)
Rua Balduino Paes de Almeida (antiga Rua 12)
Rua Jurumil Sartori (antiga Rua 13)
Rua José Stramandinoli (antiga Rua 14)
Rua Vicente Maida, até o número 229 (antiga Rua 16)
Rua 7 (Conjunto Habitacional Jaime da Rocha Camargo)
Rua Antônio Fusco (Conjunto Habitacional Jaime da Rocha Camargo).
Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 – Centro – Pardinho/SP – CEP 18640-000
Fone/Fax: (14) 3886-9200 e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br

B



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1142

Página 9 de 10



Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –
CNPJ: 46.634.150/0001-58

CDHU – PARDINHO B:

Rua Alexandre Ebúrneo Filho (antiga Rua 1)
Rua Maurício Vivan (antiga Rua 2)
Rua Clóvis de Souza (antiga Rua 3)
Rua Vicente Maida, do número 230 para frente (antiga Rua 16)
Rua Olímpio Antônio Pinto (antiga Rua 5)
Rua Basílio Roder (antiga Rua 6)
Rua Rivadávio de Oliveira Guassu (antiga Rua 7)
Rua Roque Emílio Benedito Orsi (antiga Rua 8)
Rua João Moreira de Luchio (antiga Rua 9).

CDHU – PARDINHO C – JAIME DA ROCHA CAMARGO:

Rua Hermelinda Maria da Conceição (antiga Rua 1)
Rua Francisco Castilho (antiga Rua 2)
Rua Jurumil Sartori (antiga Rua 3)
Rua Bauduíno Paes de Almeida (antiga Rua 4)
Rua Antônio Fusco (antiga Rua 5)
Rua Benedito Saldanha (antiga Rua 6)
Rua Sete.

COHAB:

Rua Marta Farah Saad
Rua Nicanor Theodoro Rosa, do número 195 até o final (antiga Rua Estrada Boiadeira)
Rua Manoel Tavares
Rua Joaquim Lourenço
Rua Antônio Ribeiro de Campos.

**ZONA 7 – POSTOS DE SERVIÇOS LOCALIZADOS ÀS MARGENS DA RODOVIA
PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTRADA MUNICIPAL PARDINHO-CASTELO
BRANCO E ESTRADA MUNICIPAL PARDINHO-ANGATUBA – DISTRITO
INDUSTRIAL: R\$ 52,1391 o m2 (terreno) e R\$ 610,0171 o m2 (edificação).**

**IMÓVEIS RURAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO: VALOR VENAL
CORRESPONDENTE A R\$ 32.794,6562 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e
quatro reais e sessenta e cinco centavos), o hectare.**

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 255 – Centro – Pardinho/SP – CEP 18640-000
Fone/Fax: (14) 3886-9200 e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br

8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1142

Página 10 de 10



Prefeitura Municipal de Pardinho

-Estado de São Paulo –
CNPJ: 46.634.150/0001-58

TAXA DE COLETA DE LIXO

R\$ 9,0918 o metro da testada dos imóveis (todas as zonas), limitado à 20,00 (vinte) metros.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO, 20 DE JANEIRO DE 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco.

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 – Centro – Pardinho/SP – CEP 18640-000
Fone/Fax: (14) 3886-9200 e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br